E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.508 DE 03 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, instalada e denominada na Secretaria Municipal de Educação de Registro, a **Creche Municipal Escritora "Maria Clara Machado"** a unidade escolar localizada no Bairro Arapongal, (lado oeste) neste município;

Art. 2º. A creche funcionará em período integral, atendendo alunos da Educação Infantil;

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da ficha 551 classificação: 12.365.0016.2127 – manutenção do ensino infantil – recursos próprios.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de junho de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRICIA DE CASTILHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.506/2015 de autoria do Executivo Municipal